



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PESCA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 001/2026

1. DA IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO

A participação das empresas no programa "Selo Verde – Empresa Amiga do Meio Ambiente" representa um marco no compromisso com a sustentabilidade e a inovação em nosso município. Ao aderir a esta certificação, o empreendimento valida suas práticas socioambientais sob a ótica da Agenda ASG (Ambiental, Social e Governança), fortalecendo sua reputação institucional perante consumidores conscientes. Além de contribuir para a justiça socioambiental e a transição econômica de Feira Nova, as empresas certificadas garantem diferenciais competitivos, como valorização da marca e acesso facilitado a benefícios previstos em lei.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital torna público o processo de habilitação para a concessão da certificação ambiental municipal "Selo Verde – Empresa Amiga do Meio Ambiente", instituída pela Lei Municipal nº 743/2025.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do programa os seguintes empreendimentos ou atividades de natureza privada:

- I - Com CNPJ ativo;
- II - Microempreendedor individual (MEI);
- III - Empreendedor individual;
- IV - Empresas de micro, pequeno, médio e grande porte;





- V - Empreendimentos dos ramos imobiliários, industriais, comerciais e rurais descritos na Lei Municipal 741/2025;
- VI - Prestadores de serviços;
- VII - Cooperativas e Associações.

4. DOS BENEFÍCIOS

As empresas certificadas terão direito a:

- Utilização do selo em produtos, embalagens e peças publicitárias por 2 anos;
- Critério de desempate em licitações e contratações diretas no município;
- Acesso facilitado a linhas de crédito com critérios ambientais.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o Art. 4º da Lei 743/2025, a empresa deverá comprovar:

1. Licença Ambiental vigente emitida pelo órgão licenciador responsável ou comprovação de dispensa ambiental;
2. Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo órgão licenciador;
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Estaduais e Federais;

6. DAS BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

A empresa deverá, além de apresentar as documentações previstas no Requisito Obrigatório, apresentar no mínimo **03 (três)** das 12 práticas a seguir (Art. 4º, § 1º):

1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);
2. Ações de Educação Ambiental com colaboradores, comunidade, clientes e/ou fornecedores;
3. Apoio a entidades (ONGs, Associações, Instituto, Poder Público) que atuam na defesa do Meio Ambiente;



4. Controle, separação e destinação de resíduos para coleta seletiva (preferencialmente doação aos agentes recicladores locais);
5. Uso de materiais reciclados no estabelecimento ou atividades;
6. Apoio a ações do Poder Público Municipal com incentivo financeiro ou parcerias ambientais;
7. Projetos próprios contínuos de promoção do Meio Ambiente em Feira Nova/PE;
8. Estação de Tratamento de Efluentes e/ou caixa separadora de óleo;
9. Reaproveitamento e/ou reuso de água em processos produtivos;
10. Uso de Energia Fotovoltaica ou tecnologias de redução de consumo (como LED);
11. Equipamentos e políticas de baixa emissão e contenção de poluentes;
12. Política de compensação do impacto ambiental gerado pela própria empresa.

7. DAS COMPROVAÇÕES DAS BOAS PRÁTICAS

Para comprovar as ações e atender aos critérios exigidos, as empresas podem apresentar os seguintes tipos de documentação:

- **I - Documentos Oficiais:** Licenças ambientais válidas; Certidões negativas de infrações ambientais; Autorizações emitidas por órgãos ambientais.
- **II - Relatórios e Registros:** Relatórios de ações sustentáveis realizadas; Planos de gestão ambiental; Registros de redução de consumo (água, energia, resíduos).
- **III - Comprovação Fotográfica e Audiovisual:** Fotos das ações realizadas (antes e depois); Vídeos de projetos ambientais.
- **IV - Notas Fiscais e Comprovantes:** Compra de equipamentos sustentáveis; Investimentos em ações ambientais.
- **V - Declarações e Parcerias:** Declarações assinadas por responsáveis técnicos; Parcerias com ONGs/Associações ou órgãos públicos ambientais.

- **VI - Projetos e Ações Educativas:** Comprovação de campanhas ambientais; Registros de palestras, oficinas ou treinamentos.

8. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

Etapa	Data/Período	Descrição
Publicação do Edital	20 de abril de 2026	Divulgação oficial no site da Prefeitura feiranova.pe.gov.br
Inscrições e Entrega de Documentos	20 de abril a 20 de maio	Via formulário https://forms.gle/WCv89b3M18AMqGLE8
Análise pela Comissão Julgadora	21 de maio a 25 de maio	Avaliação técnica dos documentos e práticas.
Divulgação do Resultado Preliminar	26 de maio de 2026	Publicação no site da Prefeitura.
Recursos Administrativos	27 e 28 de maio de 2026	Prazo para contestação do resultado.
Homologação Final	29 de maio de 2026	Publicação da lista definitiva de empresas aptas.
Entrega da Certificação	Junho/2026	Solenidade oficial na Semana do Meio Ambiente 2026.

9. CONTATO E DÚVIDAS

- **E-mail:** secretariadeagricultura.fn@gmail.com

- **Presencial:** Na Sede da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Pesca (Rua Joaquim Corrêa, nº 72, Centro, Feira Nova/PE, CEP: 55.715-000);
- **Horário:** Segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Certificação do “Selo Verde – Empresa Amiga do Meio Ambiente” terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua concessão, sendo necessária nova avaliação para renovação após esse período;

10.2 Poderá ocorrer a suspensão ou cancelamento da Certificação, a qualquer tempo, caso seja constatado o descumprimento dos critérios estabelecidos, bem como a existência de infrações ambientais por parte da empresa ou instituição certificada;

10.3 A participação no processo de certificação implica na aceitação integral de todas as normas e condições estabelecidas neste edital;

10.4 O edital segue as diretrizes da Lei Municipal 743/2025;

10.5 A entrega do “Selo Verde – Empresa Amiga do Meio Ambiente” será realizada em solenidade oficial, dentro da Programação Geral da Semana do Meio Ambiente 2026, com local, data e horário a ser definido e contará com a participação das instituições e empresas contempladas.

Feira Nova/PE, 20 de Abril de 2026.

JOEL CANDIDO GONZAGA
Prefeito

EMERSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Pesca

MARIA ELISÂNGELA FERREIRA
Diretora do Departamento de Meio Ambiente